



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 806/2.005

DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005

“Reconhece de utilidade pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, o Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia (SINPRAL), na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexânia APROVOU e ELE, na condição de Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, o Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia (**SINPRAL**), com sede à Avenida Nelson Santos, Quadra 66/74, Centro. Entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º do seu Estatuto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia,
Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro
do ano de 2.005.


Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia, GO., em 06/09/2005



Secretário Administrativo

Gabinete do Prefeito